

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA E ANTROPOLOGIA

Trabalho de Licenciatura em Antropologia

Tema: Dinâmicas de Acesso, Posse e Conflitos de Terra no Distrito Municipal Ka Tembe

Autora: Maria Helena de Jesus Chotai

Supervisor: Dr. Johane Zonjo

Maputo, Outubro de 2017

Dinâmicas de Acesso, Posse e Conflitos de Terra no Distrito Municipal Ka Tembe

Estudante

Maria Helena de Jesus Chotai

Trabalho apresentado em cumprimento parcial dos requisitos para a obtenção do grau de Licenciatura em Antropologia na Universidade Eduardo Mondlane.

O Supervisor

O Presidente

O Oponente

Autora: Maria Helena de Jesus Chotai

Maputo, Outubro de 2017

Declaração

Eu, Maria Helena de Jesus Chotai declaro por minha honra que este trabalho nunca foi apresentado como dissertação para a obtenção de qualquer grau e que ele é fruto do meu esforço, sacrifício, dedicação e empenho, estando correctamente indicadas no texto e na bibliografia as respectivas fontes que utilizei para a sua elaboração.

Maputo, Outubro de 2017

Dedicatória

Ao meu querido pai, Joaquim Chotai

À minha querida mãe, Maria Natália de Jesus

Aos meus queridos irmãos, Carlos, Arlete e Amílcar

À todas as cunhadas

E a todos os meus sobrinhos

Dedico

Agradecimentos

Gostaria de expressar os meus sinceros votos de agradecimentos em primeiríssimo lugar
A

Deus pela sua misericórdia em engendrar em mim um amor profundo pela ciência, a vontade e a entrega na aprendizagem, não obstante, pela sua protecção e por me conceder a saúde para concluir a minha tese.

Agradecimentos especiais vão para o meu precioso irmão Dr. Carlos André de Jesus, sempre predisposto a fornecer-me o apoio material e moral todavia, pelo seu suporte contínuo e dedicado, o qual garantiu o meu sucesso académico. Os votos se estendem aos meus pais pelo seu amor incondicional e igualmente ao meu irmão o Engenheiro Amílcar de Jesus Chotai pelo apoio técnico moral e material.

Ao Dr. Teixeira pelo apoio técnico na elaboração do trabalho, e pelas lições que serviram para o enriquecimento do mesmo.

Os meus agradecimentos especiais ao Dr. Zonjo pelo seu estimável auxílio no apoio técnico e moral com vista a concluir o presente trabalho.

Estou igualmente grata ao Dr. Fauzo Valá pelo apoio moral empreendida durante todo o percurso do processo académico.

Aos docentes do departamento de Arqueologia e Antropologia pela assistência prestada durante o processo de aprendizagem com destaque ao Dr. Danúbio Lihaha, Dra. Xénia,

Dr. Mate, Dr. Miguel Prista, Dra. Carla Braga, Dr. Manganhela, Dr. Gune, entre outros.

Aos funcionários do departamento, principalmente a dona Alzira, e a dona Vina.

A todos os membros que colaboraram pertencentes aos ministérios, no âmbito da busca de informações que enriqueceram o presente estudo. E, em particular, ao Litorcino, a dra. Helena, pelo apoio técnico e moral prestado durante a realização do presente trabalho.

Agradeço igualmente aos residentes das comunidades da Ka Tembe com particular enfoque aos residentes dos bairros Tchali, Inguide e Chamissava por terem facultado o meu intercâmbio com os *Ndhúnas* nome localmente usado para designar aos líderes tradicionais que prestam aconselhamento às comunidades sempre demonstrando algum entusiasmo em responder as questões que lhes eram colocadas.

A todos eles, o meu sincero agradecimento

Resumo

O presente trabalho aborda as dinâmicas de acesso, posse e conflitos de terra no Distrito Municipal Ka Tembe. O mesmo baseou-se no método etnográfico que pressupõe a definição dos procedimentos empregues para a colecta de dados como o uso de entrevistas individuais, discussão em grupos focais, observação directa e o trabalho de campo. Recorreu-se igualmente a pesquisa bibliográfica e documental que consistiu num levantamento preliminar de toda a informação inerente ao tema, através da pesquisa, análise e síntese da bibliografia disponível referente aos conflitos de terra no geral e sempre que disponível sobre Moçambique em específico.

O presente estudo mostra que a legislação existente em Moçambique que regula o processo de acesso, posse, e até os conflitos de terra tem sido objecto de várias dinâmicas que vão desde a aceitação, manipulação e até resistência por parte das comunidades e outros actores da sociedade, incluindo as instâncias de resolução de conflitos.

Palavras-chave: Acesso, Posse, Conflitos de terra, Resolução de conflitos

Índice

Declaração.....	i
Dedicatória.....	ii
Agradecimentos	iii
Resumo	iv
Lista de Abreviaturas	vii
I. Introdução.....	1
II. Revisão da Literatura	4
III. Metodologia	8
1. As Entrevistas Semi-Estruturadas	10
2. Discussões em grupos focais.....	10
3. Observação directa	11
IV. Legislação da Terra e Investimentos em Moçambique	12
V. Distrito Municipal Ka Tembe: Breve Caracterização.....	14
VI. Acesso e Posse de terra no Distrito Municipal Ka Tembe	18
VII. Tipos de Conflitos de Terra.....	21
1. Conflito entre os residentes e forasteiros (não residentes).....	21
2. Conflito entre os residentes e a edilidade.....	22
3. Conflito entre os próprios nativos (residentes)	24
4. Conflitos entre residentes e Líderes comunitários	25
5. Conflito entre Camponeses e Agentes Económicos.....	25
6. Conflito entre Camponeses e Líderes comunitários.....	26
VIII. Instâncias de resolução de conflitos.....	28
1. Governo distrital.....	28
2. Esquadras e Postos Policiais	29
3. Tribunais Comunitários.....	30

4. Tribunal Judicial.....	31
IX. Conclusões.....	32
Bibliografia.....	35
Anexos	37

Lista de Abreviaturas

CC.....	Código Civil
DUAT.....	Direito do Uso e Aproveitamento da Terra
ISTEG.....	Instituto Superior de Tecnologia e Gestão
ISRI.....	Instituto Superior de Relações Internacionais
INIA.....	Instituto Nacional de Investigação Agrónomo
LT.....	Lei de terra
MINAG.....	Ministério de Agricultura
PGU.....	Plano Geral de Urbanização.
UEM.....	Universidade Eduardo Mondlane

I. Introdução

O presente trabalho intitulado *Dinâmicas de Acesso, Posse e Conflitos de Terra no Distrito Municipal Ka Tembe* é um projecto de investigação apresentado em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para obtenção do grau de licenciatura em Antropologia pela Faculdade de Letras e Ciências Sociais da UEM.

Moçambique é um dos países africanos que tem desenvolvido metodologias de delimitação de terras das comunidades rurais e tem estado a implementar a sua reforma da Lei de Terra. Esta Lei de Terra de Moçambique surgiu em 1997, e neste âmbito há um número significativo de comunidades rurais que reforçou o seu Direito de Uso e Aproveitamento de Terra (DUAT). Apesar deste progresso, em Moçambique verifica-se ainda um grande debate sobre o desenvolvimento rural.

A terra é uma questão primordial para o desenvolvimento, visto que entre 75 a 80% da população activa do país dedica-se à agricultura, e acima da metade da mesma depende do uso da terra para a sua sobrevivência.

Assiste-se que na fase de implementação de leis, verifica-se uma aparente conflitualidade entre o sistema formal (leis e regulamentos) e as práticas sociais, usos e costumes sobretudo nas comunidades rurais. Este choque entre as normas vigentes e os costumes provoca conflitos entre os diferentes grupos de interesses envolvidos na aquisição de terras. Neste contexto, importa ressaltar que a comunicação social tem reportado com frequência vários casos de conflitos de terra, que acontecem um pouco por todo o país.

Ka Tembe é um Distrito Municipal da Cidade de Maputo que tem conhecido um crescimento urbano acelerado, sobretudo como resultado da construção das infra-estruturas públicas como é o caso da Ponte Maputo-Ka Tembe e as estradas adjacentes, caminhando assim para se transformar num dos pólos de desenvolvimento.

Por outro lado, este Distrito Municipal tem conhecido um crescimento acelerado sobretudo como resultado de processos de imigração, pois constitui foco das atenções das várias regiões circunvizinhas e de investidores nacionais e estrangeiros. No entanto, no Distrito Municipal Ka Tembe há igualmente ocorrência de conflitos de terra.

Como forma de compreender este fenómeno avançamos com a seguinte pergunta de partida:

Que dinâmicas de acesso, posse e conflitos de terra ocorrem no Distrito Municipal Ka Tembe e que diferentes estratégias são usadas pelos diferentes grupos como forma de satisfazer os seus interesses?

Objectivos

Constitui objectivo geral deste trabalho fazer uma análise sobre a dinâmica de acesso, posse, uso e conflitos de terras que ocorre no Distrito Municipal Ka Tembe. De forma específica, pretende-se:

- Compreender as dinâmicas de acesso, posse e uso da terra.
- Identificar os conflitos de terra na área de estudo, os actores envolvidos e os mecanismos para a sua resolução.
- Compreender o significado de toda a dinâmica.

Justificação de estudo

A escolha do tema ancora numa perspectiva antropológica das políticas públicas. Sendo antropologia uma ciência que estuda as relações sociais entre os indivíduos, é importante compreendermos como é que as diferentes políticas públicas são vividas na base ao nível da sua implementação e o seu significado. Noutra ângulo, como é que os indivíduos desenvolvem estratégias para lidar com essas dinâmicas das políticas públicas.

Influenciou na escolha o facto do custo do trabalho ser menos dispendioso na medida em que ficamos um período considerável na região e posteriormente, fizemos inúmeras viagens para ter uma melhor percepção do objecto de estudo. Por outro lado, interessou-nos pela necessidade de contribuir para a compreensão do fenómeno de conflitos de terra no Distrito Municipal Ka Tembe.

Assim, o trabalho começa pela revisão da literatura, onde constam os diversos conceitos relativos ao tema. Depois, apresenta-se a metodologia e os procedimentos da pesquisa adoptados. A seguir descreve-se a legislação de terra e investimentos em Moçambique, onde procura-se compreender a dinâmica da lei relativamente à atribuição e à segurança da posse de terra. Na parte final, abordam-se as questões do acesso, posse da terra, tipos de conflitos e instâncias de resolução dos mesmos no Distrito Municipal Ka Tembe.

II. Revisão da Literatura

Neste capítulo é apresentada a revisão da literatura sobre a matéria em estudo. Neste sentido, a literatura sobre o tema, apresenta-se em diversas perspectivas. Com maior foco para os três posicionamentos que julgamos pertinentes para a discussão da nossa temática.

O primeiro grupo, advoga que os conflitos de terra surgem em consequência da ineficiência das políticas públicas. Neste grupo constam autores tais como: Bruce (1992), Klock-Jenson e Waterhouse (1998).

De acordo com Bruce (1992) a posse de terra significa apenas direito na terra. Legalmente definido, um sistema de posse de terra é um conjunto de regras que governa o acesso e a utilização da terra e que determina todos os direitos que se podem manter na terra. Ele reforça, e diz que talvez um cientista social o definisse de um modo mais lato, de forma a incluir os padrões reais de distribuição da terra e os direitos na terra, bem como os resultados sociais e económicos de tal distribuição.

De acordo com Klock-Jenson e Waterhouse (1998) “a questão crítica não é proteger as comunidades contra o investimento, mas sim garantir que os residentes rurais possuam robustos direitos de uso da terra e dos recursos, assim como capacidade para negociar parcerias mutuamente benéficas com investidores potenciais”.

O segundo grupo analisa os conflitos numa perspectiva jurídica. Na óptica destes autores, os conflitos surgem a partir do instante em que se toma a consciência da divergência existente entre as partes em que percebem a existência de objectivos, desejos e valores opostos e que encaram a outra parte como potencialmente capaz de interferir nos seus objectivos, ou da ameaça dos interesses de ambas as partes. Fazem parte desta lista autores tais como Costa (2008), Ferreira (2001), entre outros.

Costa (2008) define o conflito como a interacção de pessoas interdependentes que percebem a existência de objectivos, desejos e valores opostos, e que encaram a outra parte como potencialmente capaz de interferir na realização desses desideratos.

Ferreira (2001) explica conflito como “o processo de tomar consciência da divergência existente entre as partes, traduzida em algum grau de oposição ou incompatibilidade entre os objectivos das partes, ou da ameaça dos interesses de ambas partes”.

Vargas (2010) refere que “o conflito é mais do que um desacordo, ou choque de interesses, é uma interferência deliberada sobre a tentativa da outra parte atingir seus objetivos”.

Finalmente, o terceiro grupo analisa os conflitos numa perspectiva sócio-antropológica. Para estes autores, os conflitos nunca desaparecem na medida em que estes intervêm-se sobre os conflitos e não necessariamente sobre os sentimentos das pessoas. São exemplos desse grupo autores tais como Warat (2010), Junod (1996), Carvalho (2004).

De acordo com Warat (2010) os conflitos nunca desaparecem, se transformam, porque geralmente intervêm-se sobre os conflitos e não sobre sentimentos das pessoas. E recomenda o autor que na presença de um conflito, seja transformado internamente, conseqüentemente o conflito se dissolverá, pois os conflitos encontram-se no interior das pessoas, sendo necessário procurar acordos interiorizados.

Henri Junod (1996) aponta que a terra tem uma conotação muito profunda para os povos africanos. A terra não só simboliza a fertilidade e a vida, mas também o local sagrado que pertenceu e onde viveram e morreram seus antepassados. Por isso, cada membro da aldeia tem uma ligação muito forte com a terra, não com qualquer terra, mas a dos seus antepassados.

Carvalho (2004) afirma que as autoridades tradicionais embora destituídos de poder político no quadro de nova organização administrativa, os chefes titulares tradicionais possuem um património simbólico derivado tanto do prestígio do seu estatuto como dos rituais pelos quais são responsáveis, ou dos quais são sujeitos, o qual é utilizado para aumentar a seu poder efectivo, tornando-se os representantes das aspirações da população local, bem como os principais intermediários entre estas e o aparelho político nacional.

No contexto moçambicano, a problemática de conflitos de terra é analisada tendo em vista três perspectivas:

A primeira perspectiva advoga que os conflitos de terra surgem em consequência da ineficiência das políticas públicas (Carrilho 1990; Valá 1996; Muteia 1996).

Por exemplo, Carrilho (1990), evoca o desconhecimento da Lei de Terra nas zonas rurais, a inadequação e a inefectividade da lei, a falta de capacidade de implementação e circulação da informação sobre experiências de implementação, aliado à problemática de conflitos de terra, a falta de definição de limites físicos e conceituais, insuficiência de planeamento na administração, como factores que concorrem para esta problemática.

Para Valá (1996) a questão da posse de terra tem ocupado um lugar de destaque nas agendas políticas, sociais e económicas de vários grupos. A terra (incluindo a sua posse, usufruto, herança, manutenção da sua propriedade) constitui um tema com tal peso e força que nenhum poder político a ignora, mesmo quando não a toma na sua verdadeira dimensão. Salienta que, actualmente em Moçambique a terra é um recurso que não está livre de concorrência e ou de conflitos.

Defende igualmente que há um forte mercado de terras, se bem que subterrâneo e clandestino, devido a legislação em vigor que, se bem que promova a chamada “economia de mercado”, considere a terra, propriedade do Estado e que não pode ser transaccionada como qualquer outra mercadoria.

Segundo Muteia (1996), antes da nova lei um dos maiores conflitos que decorre do DUAT deriva de factores tais como as insuficiências de legislação em vigor, a situação precária a que se relegou a autoridade tradicional na altura da socialização do campo e, acima de tudo, a proximidade de infra-estruturas sociais e económicas.

A segunda perspectiva analisa os conflitos no contexto jurídico. Para estes autores, os conflitos surgem como resultado de choque entre interesses públicos e interesses particulares (Chiziane 1999; Negrão 1997).

Chiziane (1999) alega que os conflitos de terra resultam de situações de luta, de choque entre interesses públicos e interesses particulares, por um lado, e de interesse particular entre si, por outro lado, visando o exercício do poder sobre o bem imobiliário terra.

Ainda de acordo com o mesmo autor, as comunidades estão protegidas por leis. Contudo, o que muitas das vezes acontece é que esses mecanismos “são mal aplicados, o que leva a que pareça que do ponto de vista do Estado não haja medidas protectoras dos interesses das pessoas mais fracas nessas relações contratuais ao nível da entrada de investimento privado estrangeiro”.

Negrão (1997) sugere que a segurança de acesso e posse de terra tem de ser garantida para o sector familiar, em particular para a mulher rural e para o investidor.

E por fim, a terceira perspectiva, analisa os conflitos numa dimensão sócio-antropológica. Para estes autores, os conflitos de terra constituem uma parte integrante da sociedade tendo em conta o contexto social em que emergem, sendo que os mesmos são produtos das relações sociais e se criam entre os homens, Araújo (1997), Loforte (2002), Zonjo (1999).

Araújo (1997) argumenta que a terra é o suporte de valores religiosos, pelo que adquire um carácter sagrado, e que o individuo enquanto tal, não tem autonomia que lhe permita apropriar-se da terra.

Apesar do apoio prestado pelos familiares, amigos e pelas associações religiosas, a integração dos imigrantes é conflituosa. Esta situação deve-se ao facto de como afirma Loforte (2002) “ (...) a construção espacial não é pacífica, pois engendra tensões entre a população autóctone e a migrante uma vez que cada um valoriza o seu próprio sistema de representações do espaço”.

Segundo Zonjo (1999) o conflito pode ser definido como parte integrante da sociedade e não da natureza biológica humana, porque é no contexto social que o mesmo tem expressão, como resultado da divergência de interesses entre diferentes grupos que integram, isso significa que não é possível eliminar os conflitos dos contextos sociais. Os conflitos como produto das relações sociais se criam entre os homens.

III. Metodologia

Para esta pesquisa qualitativa recorreu-se ao método etnográfico. Houve necessidade de construção de um *corpus* metodológico (Bauer & Aarts, 2002). Essa construção de *corpus* surge a partir da definição dos procedimentos empregues para a colecta de dados como o uso de entrevistas individuais, discussão em grupos focais e observação directa.

Este método etnográfico foi de extrema importância e de uma experiência ímpar durante a pesquisa na medida em que permitiu-nos uma maior interacção com a comunidade de Ka Tembe, ficamos um período de dez meses na comunidade aliado as inúmeras viagens feitas com alguma regularidade. O local que visitávamos com maior frequência foi no tribunal comunitário da Ka Tembe onde são resolvidos os problemas da comunidade. As sessões de auscultação e a resolução dos mesmos eram alternados em função de dias da semana por vezes, iniciavam as 8h e na maioria das vezes as 13h, estas sessões duravam 2h.

Aquando da nossa estadia no distrito de Ka Tembe, era de costume levarmos uma máquina fotográfica e um bloco de notas onde registávamos os diversos cenários que ouvíamos e observávamos na comunidade sobretudo, no que tange aos debates relacionados ao nosso tema, e a posterior chegávamos a casa fazíamos revisão, síntese e interpretação das respostas colhidas da comunidade. A análise de dados baseava-se em agrupar a quantidade e qualidade das respostas, na medida em que alguns informantes respondiam em unanimidade em certas questões e divergiam noutras.

No terreno, observou-se que grande parte dos integrantes da comunidade não tem domínio da legislação sobretudo, no que tange a Lei de Terras, o que faz com que muitas das vezes a parte queixosa saía frustrada porque submetia a queixa com expectativa de obter um desfecho favorável por parte da liderança local.

Durante o trabalho de campo, a nossa convivência com a comunidade era agradável na medida em que interagíamos sem dificuldades devido a facilidade que temos da língua Ronga que por sinal é predominante na comunidade de Ka Tembe.

De realçar que tínhamos algum privilégio da liderança local pois, avisava-nos com alguma antecedência por forma a participarmos das auscultações e debates. Diga-se de passagem, criamos alguma irmandade que mesmo depois da conclusão do trabalho ainda visitamos a comunidade de modo a fortalecer os laços de afinidade.

O presente trabalho obedeceu três (3) fases da pesquisa:

A 1ª fase foi a Pesquisa bibliográfica e documental, esta fase consistiu num levantamento preliminar de toda a informação disponível sobre os conflitos de terra, através da pesquisa, análise e síntese da bibliografia disponível referente aos conflitos de terra no geral e sempre que disponível sobre Moçambique em específico e ainda através de entrevistas a peritos e representantes de organizações não-governamentais que trabalham com questões de terra. O levantamento preliminar permitiu a selecção das áreas de estudos e locais a visitar para as entrevistas e análise.

A informação foi recolhida de diversos sectores desde órgãos de comunicação social, instituições governamentais, instituições privadas e instituições de pesquisa com maior destaque para as bibliotecas da UEM, ISTEAG, ISRI. A análise documental foi igualmente importante porque forneceu subsídios teóricos para a análise do problema que nos propomos a estudar. Por outro lado, permitiu-nos obter mais informações por forma a alargar o ângulo do conhecimento da nossa temática.

A visita se estendeu às instituições públicas nomeadamente: Ministério da Terra/Ambiente e Desenvolvimento Rural, Instituto Nacional de Investigação Agrónomo (INIA), Imprensa Nacional, Posto Administrativo de Ka Tembe, com objectivo de colher informações ligadas a questão da posse e gestão da terra, pois achamos que são necessárias para o tema que propúnhamos a estudar e oferecem subsídios teóricos para o presente trabalho.

Encontramos o material, apesar de algumas instituições sobretudo, do sector público não terem apresentado estudos recentes, exceptuando as autoridades tradicionais, visto que estas deparam-se quase sempre com este fenómeno, e pela permissão dos líderes locais chegamos a presenciar (in loco) um debate aceso a volta dos conflitos de terra. Vide em anexos.

A 2ª fase consistiu no Trabalho de Campo onde houve contacto directo com o nosso objecto de estudo, conduzimos as entrevistas semi-estruturadas a informantes chave e a membros da comunidade, mantivemos conversas informais e fizemos observação directa de alguns aspectos possíveis de avaliar a vista desarmada. Assim como afirma Matakala (2001), o objectivo da entrevista é descobrir o que as pessoas pensam sobre um determinado assunto, descobrir aquilo que não se pode observar directamente, os sentimentos, os pensamentos e intenções das pessoas.

O trabalho de campo consistiu em visitas aos locais seleccionados com o objectivo de ter uma percepção actualizada do contexto local e entrevistas estruturadas através de questionários previamente elaborados, a diversos sectores intervenientes e participantes do processo.

1. As Entrevistas Semi-Estruturadas

As entrevistas foram feitas individualmente e tinham duração de uma hora e trinta minutos, em locais previamente propostos pela pesquisadora ou mesmo pelos entrevistados, tendo sido frequente no recinto da Faculdade de Direito da UEM, no Jardim dos Namorados na Cidade de Maputo, e também no ferry-boat que liga Maputo a Ka Tembe, devido a localização do objecto de estudo. Uma entrevista individual foi feita no simulador de voo nas instalações do Aeroporto de Maputo.

Estes grupos eram compostos por indivíduos com níveis de formação e ocupação profissional distintas, tais como juizes, docentes, juristas, engenheiros, apresentadores de Televisão, estudantes, locutores, funcionários pertencentes a Organizações Não Governamentais, com objectivo de colher informações pertinentes com vista a enriquecer o presente estudo.

2. Discussões em grupos focais

As discussões em grupos focais foram conduzidas em grupos que variavam entre seis a oito pessoas. Eram compostos por grupos heterogéneos, maioritariamente constituídos por funcionários públicos, líderes comunitários, reformados, pastores das igrejas, camponeses, e a comunidade no geral, cujas idades compreendiam dos 36 anos adiante. O local onde decorreram com maior frequência foi no recinto do Tribunal Comunitário da Ka Tembe.

Para a selecção dos mesmos tivemos em conta o critério de idade, local de origem e em alguns casos o tempo de permanência no distrito de Ka Tembe.

3. Observação directa

A observação directa foi útil para descrever comportamentos, atitudes e formas de agir nas diversas interações sociais de modo a permitir avaliar os aspectos que podem ser identificados e avaliados a vista desarmada. Não obstante, permitiu obter mais informações sobre o quotidiano dos indivíduos e as relações por eles estabelecidas.

Os instrumentos de observação e de recolha de dados foram testados com êxito na medida em que permitiram obter informações necessárias para o que nos propúnhamos analisar neste projecto.

A terceira (3ª) e a última fase consistiu na elaboração final da dissertação.

IV. Legislação da Terra e Investimentos em Moçambique

Neste capítulo, apresenta-se a legislação da terra em Moçambique relativo aos investimentos estrangeiros e nacionais.

A legislação Moçambicana suporta que a Lei é única mas deve ter mecanismos de incorporação das várias práticas e sistemas costumeiras no País desde que não contrariem os princípios e os direitos consagrados na Constituição da República.

A legislação nacional prevê que os investidores tenham uma certa responsabilidade para com as comunidades abrangidas pelo projecto. Nos casos de incumprimento de promessas feitas às comunidades, devem ser denunciadas ao Governo, uma vez que foi este quem atribuiu o DUAT.

Neste caso, quando ocorre, a usurpação de terra e danificação ou destruição do bem alheio, pelo que, os lesados podem reclamar, para reaverem as suas terras, ao princípio da acção de reivindicação, nos termos do artigo 1315.º CC. Do mesmo modo têm o direito de serem indemnizados, nos termos do n.º 1 do artigo 483.º CC, porque suas machambas foram destruídas.

No entanto, a aceitação de um projecto numa determinada área não é imposta por lei, pelo que, é ilícito ocupar terras sem o consentimento das comunidades, excepto em casos de expropriação, em que também deve estar em causa o interesse público e que a população deve ser compensada ou indemnizada.

As comunidades locais podem possuir o direito de uso e ocupação e títulos colectivos, pois, a atribuição de um título, deve ser “precedido de consulta as respectivas comunidades, para efeito de confirmação que a área está livre e não tem ocupantes (MINAG,2006). O art.º 24 da Lei de Terra estabelece que nas áreas rurais as comunidades locais participam na gestão de recursos naturais; na resolução de conflitos; no processo de titulação (Atribuição de título de propriedade); na identificação e definição dos limites dos terrenos por elas ocupadas.

Esta Lei ao consagrar a comunidade local como um sujeito do DUAT está a conceder a estes um papel muito importante na gestão da terra. Quando alguém pretende obter uma parcela de terra é exigido o parecer da comunidade, para que esta diga se a parcela em questão está ou não ocupada. Só a partir daqui é que se pode conceder ao requerente. Esta consulta evita

futuros conflitos de terras. A comunidade fica alerta a pessoas estranhas que entram na comunidade e assim podem evitar a usurpação de terras (MINAG,2006).

Nos termos da legislação sobre investimentos, consta no regulamento que estão excluídos os pedidos de terra destinados a construção de habitação própria. Pese embora, os conflitos surgem geralmente associados fundamentalmente a falta de uso e aproveitamento ou incumprimento do plano de exploração.

Apesar da diversidade das instâncias que ao nível local gerem conflitos, o destaque aponta para os tribunais comunitários, que se encontram no limiar entre estas e as estruturas judiciais. Os tribunais comunitários foram criados pela Lei 4/9 n.º 2 de 6 de Maio, que se seguiu a reforma da organização judiciária, concretizada pela lei Orgânica dos Tribunais Judiciais, de 1992 (Lei nº 10/92 de 6 de Maio) emanada no âmbito da Constituição de 1990 que introduziu o multipartidarismo e reconheceu sem reservas os direitos políticos, estabelecendo o princípio da estrita legalidade.

A lei que cria os tribunais comunitários reconhece que as experiências recolhidas por uma justiça do tipo comunitário no país apontam a necessidade da sua valorização e aprofundamento, tendo em conta a diversidade étnica e cultural da sociedade moçambicana.

V. Distrito Municipal Ka Tembe: Breve Caracterização

O Distrito Municipal Ka Tembe é delimitado a oeste pelo Rio Tembe, a norte pelo Estuário do Espírito Santo, a este pela baía de Maputo e a sul pela linha divisória entre o distrito municipal de Ka Tembe e o distrito de Matutuíne.

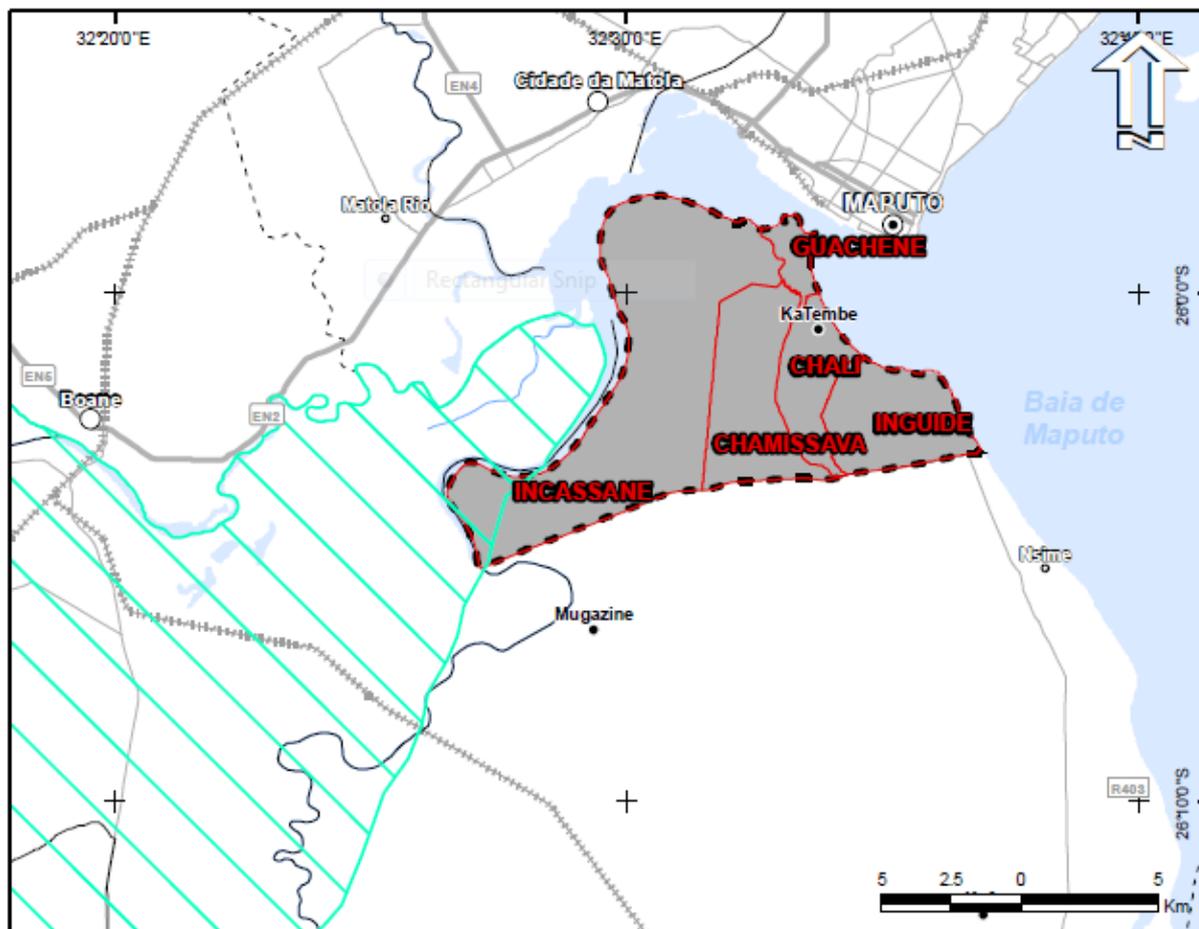


Figura 1- Localização e enquadramento geográfico do Distrito Municipal Ka Tembe.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE KA TEMBE

O Distrito Municipal Ka Tembe faz parte do Município de Maputo conforme a tabela ilustra:

Unidade Administrativa Autárquica ^[33]	Área km ² ^[34]	População (Censo 2007) ^[35]	Bairros/Povoações
Distrito Urbano de Ka Mpfumo (antigo n°1)	12	107 530	Central A, B e C; Alto Maé A e B; Malhangalene A e B; Polana Cimento A e B, Coop e Sommerchild.
Distrito Urbano de ka Nlhamankulu (ou Chamanculo, antigo n° 2)	8	155 385	Aeroporto A e B; Xipamanine; Minkadjuíne; Unidade 7; Chamanculo A, B, C e D; Malanga e Munhuana.
Distrito Urbano de Ka Maxaquene (ou Maxaquene, antigo n° 3)	12	222 756	Mafalala; Maxaquene A, B, C e D; Polana Caniço A e B e Urbanização.
Distrito Urbano de Ka Mavota (ou Mavota, antigo n°4)	108	293 361	Mavalane A e B; FPLM; Hulene A e B; Ferroviário; Laulane; 3 de Fevereiro; Mahotas, Albazine e Costa do Sol.
Distrito Urbano de Ka Mubukwana (ou Mubukwane, antigo n°5)	53	290 696	Bagamoyo; George Dimitrov (Benfica); Inhagoia A e B; Jardim, Luís Cabral; Magoanine; Malhazine; Nsalane; 25 de Junho A e B; e Zimpeto.
Distrito Municipal de Ka Tembe (ou Catembe, antigo n°6)	101	19 371	Guachene; Chale; Inguide; Incassane e Chamissava.
Distrito Municipal de Ka Nyaka (ou Inhaca, antigo n°7)	52	5 216	Ingwane; Ribjene e Nhaquene.

O clima no Distrito Municipal Ka Tembe é tropical do tipo savana caracterizado por temperatura média mensal sempre igual ou superior a 18°C, precipitação no mês menos chuvoso inferior a 60 mm e inferior a 100.

Os solos dominantes no Distrito Municipal Ka Tembe são arenosos formados em planície arenosas pouco profundas, na parte Este das dunas longitudinais, característicos de áreas quase planas salgadas. A quantidade da matéria orgânica do solo superficial é baixa a moderada.

A classe de uso de solo dominante correspondente aos terrenos agrícolas ou de uso agro-pecuário (cerca de 31% da área do plano) seguindo-se as áreas húmidas e inundáveis (cerca de 19%) cerca de 12% do território é ocupado por áreas mistas de terrenos agrícolas e de uso agro-pecuário e de áreas residenciais não planificadas, e cerca de 10% por áreas mistas.

Ka Tembe é uma região periurbana, de transição entre a área urbana e o meio rural. O número de empregos formais disponíveis no Distrito Municipal Ka Tembe não chega para 5% da população local com mais de 15 anos e menos de 65, sendo a economia paralela a fonte de subsistência da vasta maioria da população. O Distrito Municipal Ka Tembe é composto por seguintes bairros: Chali, Chamissava, Inguide, Guachene e Incassane.

Quanto a caracterização histórica da sua população, o Distrito Municipal da Ka Tembe tem uma riqueza natural dado o seu potencial agrícola e piscatório. Este distrito constitui um ponto de atracção para muitas pessoas. As autoridades tradicionais conjuntamente com o governo distrital assumem um papel fundamental na atribuição e distribuição da terra. A corrida para aquele ponto não é só de nacionais, mas também de estrangeiros interessados em adquirir espaços para pequenos empreendimentos com tamanhos que variam entre um ou dois hectares quadrados.

Cerca de 45% da população com ocupação e com 15 ou mais anos vive do sector primário. Seguem-se o sector do comércio e finanças (18,6%), de outros serviços (15,4%) da construção (5,9%) e dos serviços administrativos (5%) os restantes sectores apresentam uma representatividade inferior a 5%.

Os moradores deste distrito têm empregos tanto no sector formal como no informal. A grande maioria dedica-se ao comércio informal de venda de produtos de primeira necessidade nas esquinas e nos quintais de suas casas, nos mercados, em barracas, quiosques, lojas e em pequenas mercearias. Pequena percentagem dedicam-se nos serviços de transporte privado (tax). A agricultura continua sendo uma actividade indispensável sobretudo como meio de subsistência, e geralmente os produtos que provém das machambas são extraídos e vendidos.

Uma parte considerável de jovens aliam-se a actividades geradoras de rendimentos ou seja, encontram-se inseridos nos circuitos denominado comércio informal-designado localmente por dúbánéngue¹, exercendo uma série de actividades tais como revenda de produtos “importados” da África do sul ou Swazilândia tais como vinho, cerveja, lanternas, pilhas, roupas, aparelhagens, entre outros. Alguns jovens sobretudo, as mães solteiras fazem o trajecto para África do sul com intuito de comprar e revender diversos artigos, esta actividade é localmente chamado por Mukhéro².

Estas actividades são desenvolvidas maioritariamente por mulheres com auxílio dos filhos. Alguns homens trabalham no sector formal enquanto outros dedicam-se a actividades pesqueiras, a actividades de carpintaria, de mecânica e alfaiataria nos seus quintais. Sendo ronga a língua predominante na comunidade do Distrito Municipal Ka Tembe.

A grande maioria dos informantes sobretudo, os residentes da Ka Tembe mostravam-se engajados em convencer a pesquisadora a comprar o terreno naquele ponto do país, o que veio a reiterar a condição desta ser alvo de venda contrariando a própria Constituição da República. Constatou-se que este negócio é desenvolvido por alguns progenitores incluindo os próprios filhos, havendo uma concorrência entre ambos. Estes aliciam as pessoas interessadas na aquisição de terras alegando efectuar algum desconto, tirando uma margem dos valores estipulados pelos pais.

Portanto, constatou-se igualmente que para as populações locais, muitos dos negócios da venda de terras representam oportunidades de negócio lucrativos devido a demanda que se regista na aquisição destas. Presume-se que esta aquisição de terra possa estar a ser realizada tendo alguma expectativa que a longo prazo esta venha a valorizar com o passar do tempo.

¹ Dúbánéngue- mercado informal

² Mukhéro- comércio ilegal geralmente vindo das fronteiras.

VI. Acesso e Posse de terra no Distrito Municipal Ka Tembe

Os tipos de acesso de terra que ocorrem no Distrito Municipal Ka Tembe são dois, nomeadamente, a via formal e a informal.

1. Acesso por via Formal

O acesso por via formal verifica-se em casos em que os cidadãos ou algumas entidades, nacionais ou estrangeiras interessados no acesso a terra, seguem todas as formalidades que constam na lei. Por esta via recorre-se ao Governo Distrital ou à Vereação Municipal.

Para a aquisição do Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT) ao abrigo de uma autorização são necessários os seguintes documentos:

- Formulário devidamente preenchido (este documento pode ser obtido junto dos Serviços de Cadastro);
- Fotocópia de BI/DIRE/Estatutos (este último, se se tratar de pessoa colectiva ou sociedade);
- Esboço de localização do terreno pretendido pelo requerente;
- Plano de exploração e/ou projecto de investimento devidamente aprovado pela entidade competente (no caso de actividades económicas);
- Acta de consulta às comunidades locais; Cópia do edital; Guia de depósito;
- Recibo comprovativo de pagamento da taxa anual.

O prazo máximo definido para a tramitação dos pedidos do DUAT é de noventa (90) dias.

Reunidos os requisitos, o requerente submete o pedido as entidades competentes por sua vez os Serviços de Cadastro submetem o pedido a entidade competente para o despacho. Autorizado o pedido, emite-se a autorização provisória, que tem a duração máxima de cinco anos para os nacionais e dois anos para os estrangeiros.

Após o fim do período da autorização provisória, ou mesmo antes desse período, se o interessado assim o requerer, será feita uma vistoria para a verificação da realização do

empreendimento proposto ou do cumprimento do plano de exploração, segundo o calendário aprovado. Constatada a realização do empreendimento ou o cumprimento do plano de exploração, será dada a autorização definitiva do uso e aproveitamento da terra e emitido o respectivo título. (autorização provisória custa 600,00 MT enquanto a definitiva custa 300,00 MT) e as taxas anuais. Estas últimas não são seguidas arisca pelos munícipes, uns pelo desconhecimento e outros ainda por ignorarem as normas vigentes.

Por vias legais, o cidadão tem acesso a terra mediante um requerimento de pedido da terra dirigido a administração local. Enquanto seguem os trâmites legais o cidadão deve obedecer o tempo de espera até que seja concedido a posse. Embora, um dos informantes com quem abordamos tecia duras críticas deste sector alegando a falta de celeridade na distribuição dos terrenos. Esta situação de falta de celeridade foi a tónica entre os Municípes, conforme lamenta o Daniel:

Essa situação de legalidade é bastante moroso porque aqueles que deviam defender os nossos interesses em primeiro plano, primeiro beneficiam os seus parentes e nós somos os últimos da lista e mesmo assim temos que ficar uma eternidade para sermos atribuídos uma pequena parcela de terra.

Segundo o que se constatou no terreno, a atribuição do DUAT pode levar anos, excedendo o limite máximo estipulado por lei. No caso concreto do Distrito Municipal Ka Tembe, em muitos casos o atraso deveu-se à suspensão da concessão de talhões para habitação em que parte dos beneficiários já tinha pago as taxas exigidas e recebido os respectivos títulos faltando apenas a indicação das parcelas requeridas. Não obstante, as pessoas viviam momentos de agitação, pois já se falava do projecto da construção da Ponte da Ka Tembe e das estradas da Ponta D'Ouro o que criou receios de que a colocação dessas infra-estruturas entrasse em choque com o plano de urbanização do Município. Conforme explica David Simango³, no âmbito da sua visita ao distrito referiu:

Numa primeira fase far-se-á a regularização das parcelas dos nativos de Ka Tembe e posteriormente atender-se-á aos casos pendentes dos que mesmo com DUAT's desde 2010 não chegaram a receber os terrenos. [...] a estratégia a adoptar é iniciar a

³ David Simango-Presidente do Município de Maputo.

regularização das parcelas dos locais como forma de evitar prováveis casos de conflitos já com as novas atribuições.

2. Acesso por via Informal

O acesso por via informal assume diferentes formas. Os resultados da pesquisa mostram que as principais formas de aquisição da terra são: a herança, a oferta, a ocupação, a compra e a troca.

Na titularização do direito de uso e aproveitamento da terra o Estado reconhece e protege os direitos adquiridos por herança ou ocupação, salvo havendo reserva legal ou se a terra tiver sido legalmente atribuída a outra pessoa ou entidade. De referir que a herança é deixada pelos progenitores e partilhada pela sua descendência, e nem sempre desfrutar de uma herança implica necessariamente compartilhar laços de consanguinidade. Por exemplo, o afilhado pode usufruir a herança do Padrinho por afinidade, esta condição nos remete a oferta.

O Direito de Uso e Aproveitamento da Terra é igualmente adquirido por ocupação por pessoas singulares, colectivas e comunidades locais, desde que estejam constituídas ou registadas na República de Moçambique segundo as normas e práticas costumeiras no que não contrariem a Constituição, quando a ocupação é ilegal é passível a sanções.

A ocupação por pessoas singulares nacionais que, de boa-fé, estejam a utilizar a terra há pelo menos dez anos, no caso dos estrangeiros recomenda-se que os mesmos tenham pelo menos 5 anos a residirem no território Moçambicano.

Por via de compra, trata-se de uma negociação directa entre o proprietário e o comprador, esse facto é deveras predominante na medida em que permite que o requerente tenha descontos. E por fim, por via de troca, não é uma prática comum, porém tem acontecido.

Assim, durante o processo de atribuição do DUAT, que permite o uso da terra por cidadãos estrangeiros em Moçambique, há queixas de que as comunidades rurais muitas das vezes não são consultadas. Em alguns casos a terra chega a ser vendida aos estrangeiros ou a indivíduos com posses em detrimento dos residentes, conforme lamenta o Arnaldo:

Nós os donos da terra não usufruímos dos nossos direitos de acesso a terra, presta atenção quando o assunto da Ponte estiver concluído a procura por terra vai se intensificar cada vez mais, acho oportuno o governo rever os nossos direitos.

VII. Tipos de Conflitos de Terra

Do trabalho de pesquisa efectuado, constatou-se que existem seis (6) tipos de conflitos, nomeadamente: (i) Conflitos entre residentes e forasteiros (não residentes); (ii) Conflitos entre residentes e a edilidade; (iii) Conflitos entre os próprios residentes; (iv) Conflitos entre os residentes e Líderes comunitários; (v) Conflitos entre Camponeses e Agentes económicos; (vi) Conflitos entre Camponeses e Líderes comunitários.

1. Conflito entre os residentes e forasteiros (não residentes)

O conflito entre os residentes e forasteiros (não residentes) decorre muitas das vezes quando uma pessoa que não seja residente negocea o espaço com um nativo ou residente enquanto este não consultou aos demais membros da família. Sendo um dos conflitos mais comuns. Para esse tipo de conflitos constatou-se que alguns cidadãos nacionais e estrangeiros quando se fazem ao distrito negoceiam directamente com a comunidade ao invés de recorrer ao Município e quando surgem conflitos é quando este toma conhecimento. Por exemplo o senhor Marcelino, conta o seguinte:

Aqueles que não residem aqui no distrito, mas interessados em comprar o terreno, por via de amizade acabam tendo facilidade em negociar o espaço com os próprios residentes e porque nem sempre seguem as devidas formalidades por isso no fim da história entram em contradições.

Na disputa pelo espaço, pessoas recorrem a todas as estratégias, conforme explica o senhor Nhaca:

Alguns deslocados de guerra, aquando do seu acolhimento na comunidade, acabavam comprometendo-se com as mulheres nativas e constituíam famílias, esse comprometimento com as mulheres nativas seria uma estratégia de sobrevivência para assegurarem a sua permanência na comunidade, de maneiras que se não conseguissem adquirir a terra por via legal, esta estratégia servia igualmente para que os mesmos conseguissem obter uma porção de terra, o seu alvo era preferencialmente as solteiras e algumas viúvas da comunidade.

2. Conflito entre os residentes e a edilidade

O conflito entre os residentes e a edilidade emerge no âmbito do surgimento de investimentos públicos. Quando há implementação de infra-estruturas públicas, as populações que não respeitam as demarcações de terras pertencentes a reservas do Estado são surpreendidas com demolições por ocupação ilegal e nem sempre tem direito a indemnização, levando a sérios conflitos. Por exemplo, a senhora Vânia⁴ conta-nos que:

Repare naquela casa bonita, falta reboco e pintura mas tem um modelo invejável, mas infelizmente vai ter que ser demolida porque outrora o local tinha sido demarcado para dar lugar a construção de uma estrada e a dona quando comprou ignorou este detalhe, desta feita ela deve arcar com os prejuízos uma vez que foi revelada que não havia necessidade de indemnizá-la.

O facto é que enquanto as pessoas não seguirem as formalidades na aquisição da terra ignorando a Lei, alegando que a terra deve ser vendida porque constitui herança dos seus antepassados haverá sempre conflitos, segundo relata Tovela⁵:

A construção das obras de grande envergadura como a ponte Maputo/Ka Tembe e as estradas que ligam aquele ponto aos Postos Administrativos da Ponta d'Ouro e da Bela vista, no distrito de Matutuíne e de Boane na província de Maputo, está a criar conflitos sem precedentes entre a edilidade e os nativos.

Ainda de acordo com Tovela:

Uma de entre várias causas de conflitos de terra que se regista aqui no distrito tem a ver com o incumprimento do plano de exploração, e do mesmo modo que está relacionada com a tramitação de terra ou melhor as fronteiras entre os espaços de terra.

⁴ Vânia-residente na Ka Tembe e dedica-se a venda de pescados no mercado informal.

⁵ Tovela-Vereador do Distrito Municipal Ka Tembe.

Foi consensual entre os munícipes a ideia segundo a qual o projecto de grande envergadura, da ponte Maputo/Ka Tembe irá acelerar a procura por terra. Assim como afirmou David Simango, numa das suas reuniões ao Distrito dizendo:

O projecto da ponte Maputo/ Ka Tembe valorizou os terrenos naquele ponto. Por causa disso, casos de conflitos à volta da venda de terras tem aumentado consideravelmente, não obstante, apercebendo-se do potencial, até pessoas que abandonaram o terreno na Ka Tembe há mais de duas décadas estão a regressar e reivindicam as suas antigas propriedades, e esta situação está contribuir significativamente para o aumento dos conflitos naquele ponto.

Durante o Comício efectuado no bairro de Chamissava orientado pelo antigo Presidente Armando Guebuza⁶ no Distrito Municipal Ka Tembe no âmbito da presidência aberta, no Município de Maputo, os nativos de Ka Tembe se mostravam cépticos quanto aos benefícios reais e directos do projecto da Ponte Maputo/Ka Tembe, sobretudo pelo facto de algumas famílias terem sido transferidas devido a proximidade das suas propriedades ao longo do traçado projectado para a construção desta engenhosa ponte. Neste contexto, o antigo Chefe do Estado dissipou equívocos que reinavam no seio dos habitantes, e a tónica do desenvolvimento foi predominante conforme o seu pronunciamento:

O desenvolvimento da ponte é desejável tanto quanto é desejável a ponte da Ka Tembe. A construção desta infra-estrutura é um sinal de que estamos a desenvolver o nosso país e, por conseguinte, a dar mais um golpe a pobreza, não obstante só podemos falar de um efectivo desenvolvimento, quando este provoca mudanças para o melhor e benefícios para a maioria dos moçambicanos. Temos que aceitar o desenvolvimento e as transformações que ele acarreta consigo. [...] Não é possível aceitar o desenvolvimento sem mudanças, apelou uma maior interacção entre as autoridades governamentais e os munícipes, explicando aos presentes que a movimentação de pessoas quando se fala de desenvolvimento significa que a vida de todos vai mudar para o melhor.

⁶ Presidente Armando Guebuza- Antigo Presidente da República, proferiu durante o Comício no âmbito da Presidência aberta efectuado no Distrito de Ka Tembe.

3. Conflito entre os próprios nativos (residentes)

O conflito entre os próprios residentes, surge em consequência da desonestidade ou ingenuidade dos próprios nativos ou residentes. Estes nem sempre formalizam os seus assuntos sobre terra e geralmente recorrem ao diálogo. A que detém maiores parcelas por vezes dá emprestado a outra por via de amizade, e esta sempre vai cultivando, passa o tempo o (a) proprietário (a) morre, e os seus descendentes reivindicam pelo espaço que o (a) malogrado (a) emprestara em vida. Assim como afirma a Filomena⁷:

Sim os conflitos de terra acontecem aqui na Ka Tembe, e muitas das vezes tem a ver com os casos não esclarecidos porque os antepassados tinham seus rituais e com algum grau de amizade podiam-se emprestar o espaço para o cultivo, neste caso os proprietários morrem, passado muitos anos, e os seus descendentes ainda reivindicam pelo espaço na tentativa de reaver a sua herança, entram mesmo em conflitos.

Conforme explica a Violeta:

Eu quando soube que o meu vizinho roubou o espaço do meu tio paterno, fiquei agastada e muito revoltada porque meu tio tinha planos de construir uma padaria um empreendimento necessário na zona, e este ladrão bloqueou os planos do meu tio, tanto é que deixei de rezar com ele e tratei de procurar uma outra igreja.

Tal como argumenta o Carlos:

Os conflitos de terra advém a partir das dificuldades acrescidas porque os nativos nalgum momento não conseguem descobrir os limites das suas áreas porque os sinais outrora deixados como elemento identificador dessas áreas aquando da sua partida, como por exemplo os cajueiros, mangueiras, vedações a base de arrame foram removidos pelos novos proprietários que detinham o acesso e a posse de terra.

⁷ Filomena- residente na Ka Tembe, Camponesa e vende verduras no seu quintal

4. Conflitos entre residentes e Líderes comunitários

Os conflitos entre residentes e Líderes Comunitários surgem em consequência de alegados actos de desonestidade dos Líderes Comunitários, pois estes tem participado em supostos actos de corrupção, vendendo terreno alheio para obter benefícios próprios.

Segundo o relato dos Líderes Comunitários, há Líderes imbuídos de ambição que tem participado em supostos actos de corrupção vendendo terra a terceiros como forma de sobrevivência, conforme a Líder Comunitária Tembe que referiu o seguinte:

A próxima sessão que agendamos é mesmo para debatermos na sede própria isto porque um dos Líderes locais envolveu-se em supostos actos de corrupção vendeu terreno alheio por isso, o convocamos para o tribunal comunitário.

5. Conflito entre Camponeses e Agentes Económicos

O conflito entre camponeses e agentes económicos surge e vem ganhando proeminência pois, tem sido visto numa perspectiva desenvolvimentista, na medida em que os projectos de investidores potenciais tem sido prioridade do governo em detrimento das comunidades.

Conforme explica Deny:

Em muitos casos, verificamos situações em que quando surgem investidores interessados numa parcela de terra ocupado pelos camponeses, a edilidade tem favorecido os investimentos em detrimento das comunidades, sendo estas sujeitas a abandonar a sua fonte de sobrevivência (machambas) a favor de potenciais investidores.

Este posicionamento se alia a visão da Natália quando argumenta o seguinte:

Desde os tempos remotos, sempre ouvimos palavras como: “o dinheiro fala todas as línguas” tanto que os Mídias trazem a tona as denúncias de conflitos de terra que por sinal continuam na ordem do dia, e acontecem um pouco por todo o país onde alguns elementos da população denunciam os casos de usurpação sistemática de terras, muitas das vezes favorecendo cidadãos endinheirados em detrimento das comunidades.

6. Conflito entre Camponeses e Líderes comunitários

O conflito entre camponeses e líderes comunitários surge em consequência das reformulações que se fazem no âmbito das demarcações no respeitante ao limite físico do terreno. No entanto, os camponeses reivindicam alegadamente porque houve manobras dilatórias e saem prejudicados na medida em que alegam que perdem alguns metros das suas machambas.

A título ilustrativo, um dos conflitos reportados pela Sra. Tembe⁸, tem a ver com o descontentamento da população sobretudo, quando surgem investimentos nacionais como a construção de vias de acesso quando as demarcações atingissem algumas residências cujas árvores fazem parte tem sido motivo de muita frustração por parte dos lesados, pois perdem a casa e as frutas que na sua óptica ajudavam bastante na sua dieta. Muitas das vezes não tinham noção de quem faz as demarcações eram os planeadores físicos por essa razão, sempre reportavam as queixas as autoridades locais.

Segundo os informantes, os sinais desses conflitos eram visíveis no relacionamento entre as famílias a título de exemplo a ida ao mercado, nos fontanários a busca de água, nos eventos sociais verificava-se claramente o descontentamento e fúria entre elas. Sendo que estas famílias envolvidas nos conflitos estendiam o seu descontentamento as autoridades locais sobretudo, quando a resolução de um conflito não tivesse um desfecho favorável.

Assim como explica a Dona Vitória⁹:

A minha afilhada ultimamente não tem frequentado a casa do Líder nem sequer convidá-lo aos eventos sociais, o mais agravante já nem drima¹⁰ naquelas terras, e nem os cumprimenta por conta daquelas contendidas havidas durante a resolução dos conflitos, por esta ter perdido a razão acaba alastrando a culpa aos Líderes locais.

⁸ Sra. Tembe- Líder Comunitária na Ka Tembe.

⁹ Dona Vitória- Camponesa, residente na Ka Tembe.

¹⁰ Drima- Cultivar, lavar etc.

Conforme argumenta o Neves

Muitas pessoas que pretendem adquirir o terreno são facilmente ludibriadas pelos líderes locais, pois estes se envolvem em esquemas de corrupção, vendendo espaço pertencentes aos camponeses. Esses ndhúnas ¹¹as vezes tem vendido a terra dos machambeiros à terceiros sem consentimento dos próprios camponeses, e quando os donos descobrem não tem como evitar os conflitos.

Um dos informantes com quem interagimos estendia a fúria e a culpa ao governo Central por alegada falta de sensibilidade e piedade mediante o sofrimento das populações carenciadas que são abrangidas pelo traçado por onde irá passar a Ponte. Dizia categoricamente que essas transferências ou reassentamentos são prejudiciais na medida em que não irão abarcar um conjunto de facilidades que se pressupõe ter na comunidade e que na sua óptica, essas transferências trazem mudanças radicais. Conforme explica o Matos¹²:

Estou plenamente de acordo que a ponte é um empreendimento necessário para o nosso país. Porém, acho que o governo devia traçar estratégias de amenizar a pobreza, a começar pela construção de infra-estruturas de base sobretudo, nas zonas de reassentamentos, para que as populações tenham o mínimo de assistência sem precisar se deslocar para as grandes urbes para satisfazer os seus interesses.

¹¹ Ndhúnas- é um termo empregue para referir ao conjunto de Homens cuja missão consiste em dirimir algumas contendas na comunidade ou seja uma missão mais interventiva (Conselheiro da corte, Regedor).

¹² Matos- É Locutor (Trabalha na Rádio).

VIII. Instâncias de resolução de conflitos

Durante a pesquisa feita, identificamos fundamentalmente quatro (4) instâncias de resolução de conflitos, nomeadamente: Tribunal Comunitário, Governo Distrital, Esquadras e Postos Policiais e Tribunal Judicial.

1. Governo distrital

Este sector exerce um papel proactivo na comunidade do Distrito Municipal Ka Tembe, pois é onde são tramitados todos assuntos burocráticos relativos a toda a dinâmica referente as questões de acesso a terra. Assim como afirma o Vereador:

Como vereador desse distrito lamento o facto de os residentes serem usados pelos estrangeiros para fins de investimentos, sob o risco do Município perder terras em benefício de estrangeiros. Para além de usar os nacionais para conseguir as terras, estes aliciam os nativos para lhes vender terrenos a preços que não lhe correspondem ao verdadeiro valor que tem. Ao tentar alertar aos munícipes mais pensam que lhes queremos roubar as terras dos seus antepassados.

Conforme o vereador do Distrito Municipal Ka Tembe, no âmbito do surgimento dos investimentos referiu o seguinte:

A comissão tem a responsabilidade de identificar os locais de reassentamento, em parceria com os afectados, e assegurar aquisição dos direitos de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT). A mesma também, tem a missão de verificar o inventário dos bens das famílias afectadas, avaliar o valor das compensações, ordenar e registar o seu pagamento. Será igualmente função desta missão colher e solucionar todas as reclamações relacionadas com as compensações, uso da terra e de outros recursos bem como participar na monitoria do plano de Acção de Reassentamento.

Avançou o vereador dizendo:

Outro constrangimento que está atrasar a execução dos planos tem a ver com os procedimentos burocráticos pois segundo aquele dirigente algumas medidas caducam antes mesmos de serem postos em prática no terreno. Não obstante, o plano é analisado pelo Conselho Municipal, passa pela Assembleia Municipal que por sua vez

submete ao Ministério das Obras Públicas e Habitação para aprovação do Conselho de Ministros e quando volta já expirou o prazo que ter sido implementado, lamentou a nossa fonte”.

Ainda de acordo com o vereador:

Os residentes desta urbe estão a resistir as mudanças ao plano de urbanização em curso na vereação principalmente nas zonas abrangidas pelo projecto de estrada e novas construções. Não obstante, o problema é que os nativos querem continuar a vender terrenos de forma ilícita, mesmo depois de anúncio das demarcações do espaço, alegadamente por pertencerem aos seus antepassados e que são dele por direito”.

Uma das actividades urgentes neste âmbito é o parcelamento e no plano parcial incluir o nativo para reduzir as tensões de modo a evitar a resistência, regular sua situação para libertar espaços para novos investimentos.

Quando verificamos que havia conflitos, criamos um departamento jurídico a nível da edilidade composta por um jurista e um arquitecto para apoiar no processo de regularização” referiu o vereador.

2. Esquadras e Postos Policiais

Este sector foi concebido para garantir a ordem e segurança pública na comunidade do Distrito Municipal Ka Tembe. Conforme argumenta o agente da Polícia,

Os casos de conflitos de terra são pouco reportados aqui na nossa Esquadra porque as populações recorrem frequentemente a liderança local acreditam que esta irá resolver os seus diferendos, até porque estes Líderes conhecem melhor os seus residentes, penso que o facto de ter aqui no distrito pouca gente escolarizada sobretudo, em casos em que os conflitos envolvem idosos acabam sem dúvidas recorrendo os Líderes locais porque entendem que estes percebem a língua local e por esta via capazes de solucionar grande parte dos seus problemas”.

Salientou o agente da Polícia dizendo:

Onde há gente os conflitos sempre fazem parte, no meio do diálogo acabou reiterando que grande parte dos conflitos de terra são resolvidos pelas autoridades tradicionais e

por conta disso quase não chegam a ser reportados nas esquadras [...] Ao resolver ao nível local há uma tendência de haver alguma reconciliação das partes porque muitas das vezes os líderes comunitários conhecem melhor os indivíduos em causa, e estes através da mediação conseguem apaziguar os ânimos.

É bem verdade que o processo de legalizar o DUAT, leva uma eternidade até eu, que sou funcionário público, submeti o pedido vai a quatro anos nem água vai, nem água vem. Sabe, são essas situações que promovem os conflitos, porque as pessoas acabam recorrendo a outras formas mesmo correndo certos riscos desde que os objectivos sejam alcançados a curto prazo.

3. Tribunais Comunitários

Os tribunais comunitários são as estruturas que, preferencialmente, assumem a função de articulação entre as justiças comunitárias e a justiça judicial. Estas autoridades comunitárias exercem um papel proactivo devido ao seu enorme contributo na gestão e na monitoria da terra e sobretudo na resolução de conflitos de terra que surgem na comunidade. De realçar que as autoridades locais gozam de uma enorme credibilidade por parte da comunidade por estas conhecerem melhor as delimitações das terras dos seus respectivos residentes.

A autoridade tradicional goza de uma enorme credibilidade por parte da comunidade, tanto quanto os líderes comunitários do Distrito Municipal de Ka Tembe foram unânimes ao afirmarem que grande parte da comunidade tem participado os seus conflitos e em primeira instância recorrem a autoridade tradicional, e em muitos casos esta acaba sendo a primeira e a última instância, pois consegue em grande medida resolver os conflitos que lhes são apresentados pela comunidade.

Conforme sugere a Líder Comunitária Tembe:

Nós recebemos conflitos de todos os tipos, e na verdade sempre solucionamos a nível local juntamos as partes em conflitos. Tais conflitos são geralmente perpetrados pelos residentes e em alguns casos envolvendo pessoas da cidade. No entanto, grande parte das pessoas que nos procuram conformam-se com as nossas resoluções e porque tem respeitado a liderança local, o que faz com que em muitos casos seja definitivamente uma instância credível.

Importa afirmar que tivemos facilidade em interagir com os nossos informantes na língua *ronga*¹³ visto que a maioria dos informantes residentes na Ka Tembe não tinham domínio da língua portuguesa e o uso de intérpretes nem sempre permite uma conversa fluida, porém pelo domínio que temos da língua local conseguimos efectuar a recolha de informação.

4. Tribunal Judicial

Este sector é por excelência uma instituição cuja missão visa dirimir os diversos conflitos reportados pela comunidade, dado ao seu grande contributo no processo de gestão da terra e sobretudo pelo seu carácter formal, na gestão e divulgação das normas.

Constatou-se que os que recorrem aos tribunais são geralmente aqueles que vivem na cidade tendo um terreno na Ka Tembe, mesmo assim são casos escassos, uma vez que esta instância é única e está sediada na Cidade de Maputo. As comunidades recorrem as estruturas locais justamente porque acreditava-se que os líderes comunitários estavam a altura de resolver os conflitos e não obstante, capazes de encontrar a melhor solução, reiteramos que grande parte dos entrevistados residentes no distrito de Ka Tembe recorrem aos tribunais locais como forma de reduzir os custos e o tempo na travessia para a cidade de Maputo.

Assim como explica a Dona Neide¹⁴:

Quando surge conflitos aqui na comunidade, o judicial é último recurso isto porque consideramos em grande medida a autoridade tradicional por esta se mostrar imparcial perante os nossos problemas, e resolve de forma pacífica atendendo que conhece melhor os comportamentos de seus residentes.

O negócio da venda de terra vem ganhando espaço por se demonstrar um negócio lucrativo assim como explica Mauro:

Muitos cidadãos recorrem a uma negociação directa com o proprietário do terreno resolve-se a nível interno porque para além de ser um processo célere, o interessado tem direitos a descontos pois, deslocando-se ao tribunal judicial envolve custos adicionais e toda a burocracia inerente.

¹³ Ronga-pertence ao grupo de línguas mutuamente inteligíveis designado por Tsonga. (comumente usado na região sul de Moçambique). É predominante na Província e Cidade de Maputo.

¹⁴ Dona Neide-Mukherista é uma pessoa que desenvolve comércio informal, geralmente atravessa fronteiras comprando e revendendo diversos artigos.

IX. Conclusões

Do presente trabalho pode-se concluir que a dinâmica de acesso, posse e conflitos de terra no Distrito Municipal Ka Tembe, mostra que as políticas públicas em curso relativas a estas matérias são objecto de várias dinâmicas.

No terreno, ocorrem vários casos de conformidade com lei, mas outros de manipulação e até de resistência a mesma, e isso desde o processo de acesso à terra, a posse e à forma de resolução de conflitos.

Os indivíduos manipulam as situações tendo em conta os seus interesses. Por outro lado, o desconhecimento da legislação em determinadas matérias relativas à legislação sobre terras contribuem para uma situação de uma certa vulnerabilidade das comunidades no que se refere aos seus direitos. Esta situação, aliada a fraqueza institucional das lideranças locais, bem como a alegada corrupção perpetrada por alguns líderes tradicionais, concorre para essa situação.

Neste trabalho pode-se constatar que para a comunidade de Ka Tembe, a terra representa mais do que um direito consagrado na Constituição da República, na medida em que a comunidade desde sempre orienta-se numa vertente cultural, simbólico e até histórico. Isto é, a comunidade tem um forte vínculo com a Terra e, é igualmente regido pelos costumes. Tais preceitos nos remetem a ideia segundo a qual, antes mesmo da existência da Constituição da República já existiam formas próprias de organização social.

Constatou-se igualmente que a questão do acesso e posse da terra tem sido o anseio de muitos cidadãos incluindo das comunidades, sobretudo nos últimos tempos em que verifica-se um aumento demográfico muito acentuado. Verifica-se uma corrida desenfreada sobretudo dos jovens na aquisição da terra. No entanto, a sua concretização é um desafio eminente na medida em que envolve tantas burocracias. Não obstante, há uma percepção de existirem problemas na administração de terras nos moldes actuais de atribuição deste precioso recurso que envolvem os administradores distritais, os municípios, os serviços de Geografia e Cadastro incluindo as próprias comunidades.

De certo modo, os procedimentos para a aquisição deste recurso não estão sendo cumpridos na maioria dos casos. Todavia, a realidade mostra que os indivíduos vendem a terra apesar de esta ser pertença do Estado por um lado, verifica-se um olhar impávido e sereno das estruturas competentes perante esta transgressão da Lei por outro lado, tal facto nos leva a admitir que falhas de governação concorrem para o recrudescimento deste fenómeno.

Importa referir que o número de registos de posses de terra comunitária constatado durante o estudo é reduzido, esse facto deve-se a falsa percepção de não haver necessidade de provar a titularidade sobre a terra em reunir provas materiais através de documento escrito visto que, para o sistema consuetudinário, as comunidades locais que ocupam a terra de forma tradicional adquirem o DUAT sem a necessidade de pautar pelas formalidades. Não obstante, o uso e abuso de poder dos Líderes locais contribui em grande medida para o reduzido número de registos de posse de terra e tornam as comunidades ainda mais vulneráveis.

De realçar que embora o estado reconheça e legitima o sistema consuetudinário baseado no direito tradicional todavia, prevalecerá as leis regidas no país ou por outra, o tribunal judicial é a última instância a recorrer caso os líderes locais não tenham competência suficiente para o efeito. Contudo, a grande maioria dos munícipes recorre a via informal estes não regularizam e não obedecendo aos trâmites normais vigentes da lei gera um sentimento de que a posse é segura no entanto, quando o governo ou entidades públicas dentro do espírito da lei tem empreendimentos por serem implementados que possam coincidir com a população que não tem posse segura gera conflitos culminando com pedidos de indemnização, narrativas de exclusão entre outros.

Contudo, há uma elite que se organiza e vende espaços gerando assim inúmeros conflitos de terra, tal facto concorre para a vulnerabilidade das comunidades aliado a pobreza sendo factores que contribuem para que estas sejam facilmente ludibriadas com promessas de melhorias de condições de vida. Portanto, conclui-se que os conflitos de terra resultam da má aplicação da lei, senão mesmo pelo seu incumprimento.

Diante dos diversos posicionamentos dos autores que abordam esta temática, compreende-se que as três perspectivas deviam ser conjugadas para a resolução dos conflitos de terra. No entanto, a ineficiência das políticas públicas influencia em grande medida para a ocorrência de conflitos de terra na medida em que há um desconhecimento da legislação nas comunidades rurais não obstante, há pouca disseminação da informação, aliada a circulação da mesma e fiscalização são factores que concorrem para esta problemática.

Importa referir que as causas do fenómeno inerente aos conflitos de terra são vastas e complexas devido a manipulação das pessoas, uma vez que cada indivíduo manipula a Lei segundo os seus interesses.

Portanto, o governo possui instituições credíveis para garantir uma melhor gestão da terra, o que geralmente falha é que as próprias comunidades não estão preparadas, desprovidas dos seus direitos e obrigações. Contudo, os conflitos são inerentes as relações humanas.

Bibliografia

Araújo, Manuel G. Mendes (1997) *Geografia dos Povoamentos: Uma Análise Geográfica dos Assentimentos Humanos Rurais e Urbanos*. Maputo: Livraria Universitária/UEM.

Bruce, John W. (1992), “Questões de Posse da Terra em África: Uma visão global”. *Extra especial*.

Bauer, M. & Aarts, B. (2002). “A construção do *Corpus*: um princípio para a colecta de dados qualitativos”. In: Bauer, M; Gaskell, G. (Orgs.) *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. Petrópolis: Vozes.

Chiziane, Eduardo Alexandre (1999) *A Lei Terras nº 19/97 e o Conflito de terras Urbanas. O Caso Específico do Conselho Municipal da Cidade de Maputo*. (Dissertação para Tese de Licenciatura em Direito, Universidade Eduardo Mondlane) Maputo.

Carrilho, J. Manuel Zamith de F. (1990) “Acesso e Uso da Terra-Conflitos entre a Tradição, a Lei e a Realidade”. *Extra*. pp. 14-15.

Carvalho, Clara (2004). “A revitalização do poder tradicional e os regulados Manjaco da Guiné-Bissau”. *Etnográfica*, vol. IV, pp.37-59.

Ferreira (2001) *Manual de Psicossociologia das Organizações*. Lisboa: Mc Graw-Hill.

Fonte: <http://noticias.mmo.co.mz/2013/09/guebuza-confrontando-inqueitacoes-populares-ka-tembe.html#ixzz3jD9UDdd8>.

Junod, Henri-Alexander (1996) *Usos e Costumes dos Bantos*. Tomo I. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique.

Kloeck-Jenson, Scott e Waterhouse, Rachel (1998), *Seminário sobre o conceito das comunidades locais em Relação à Gestão de Recursos Naturais*. Land Tenure Center Center Project-Mozambique, CFA-INIA.

Loforte, Ana Maria. (2002) *Bairros Periféricos da cidade de Maputo: A interacção social na produção de acções colectivas* In Morelli. G.M. *Antropologia della Salute in Mozambico*. Editrice Democrática Sarda.

Legislação consultada: Centro de Formação Jurídica e Judiciária (2007). *Colectânea de Legislação sobre a terra*. 2ª Edição, Ministério da Justiça, Maputo. Cistac, Gilles e Eduardo Chiziane, “Aspectos Jurídicos, Económicos e Sociais do DUAT”. Imprensa Universitária da UEM.

Muteia, Hélder (1996) *A problemática de terras em Moçambique. Subsídios para revisão da Constituição*. Maputo.

Matakala, P. (2001) “Curso sobre Métodos Qualitativos de Investigação em Maneio Comunitário dos Recursos Naturais (MCRN): Instrumentos de Recolha e Métodos de Análise de Dados”. MADER/DNFFB/CEF. Projecto FAO GCP/MOZ. Maputo MICOA

Negrão, José (1997) “Que Política de Terras para Moçambique?” UEM. NET, Fevereiro.

Vargas, Maria do Carmo Fialho (2010) *Gestão de conflitos e desgaste profissional no Bloco Operário: O caso dos Enfermeiros*. Lisboa: Dissertação de Mestrado em comunicação em saúde.

Valá, S. (1996) *História da Posse de Terra na Região Agrária de Chokwé (1975-1995)* Dissertação para Tese de Licenciatura em História, Universidade Eduardo Mondlane. Maputo.

Warat, Luís Alberto (2010), *Em nome do acordo: a mediação no direito*. 2.ed. Almed, Argentina.

Zonjo, Johane F.C. (1999), *Acesso, Posse e Conflitos de Terra: Estudo de caso do Distrito de Búzi: de 1975 à Actualidade*. Dissertação de Licenciatura, Universidade Eduardo Mondlane. Maputo: UEM.

Anexos



Fig.1 (Posto Administrativo da Ka Tembe)



Fig.2 (Tribunal Comunitário da Ka Tembe)



Fig. 3 (residência da Rainha da Ka Tembe)



Fig. 4 (Sessão dos Líderes Comunitários)



Fig. 5 (interacção com os líderes comunitários)



Fig. 6 (A imagem ilustra a investigadora com a Rainha da Ka Tembe)



Fig. 7 (Debate acceso com estruturas locais)



Fig. 8 (Líderes Comunitários)

Lista dos Entrevistados

Arnaldo- Estudante de 36 anos de idade, a entrevista teve lugar na Faculdade de Direito da UEM em Maputo Outubro de 2015.

Carlos- Docente, a entrevista decorreu no Jardim dos Namorados em Abril de 2015 em Maputo.

Deny- Apresentador de Televisão, a entrevista decorreu no Jardim dos Namorados, nos finais de Março de 2016.

Dona Neide-Mukherista, a entrevista decorreu na Ka Tembe. Outubro de 2015.

Dona Vitória-Camponesa, a entrevista decorreu no Tribunal comunitário de Ka Tembe. Em meados de Outubro de 2015.

Filomena-Camponesa, a entrevista decorreu na sua residência nos finais de Março de 2015.

Marcelino- Residente, desenvolve comércio informal para além da Pesca, a entrevista decorreu no ferryboat em meados de Abril de 2015.

Mauro- Jurista, a entrevista decorreu no Jardim dos Namorados. Abril de 2016.

Matos-Locutor, a entrevista teve lugar no Aeroporto de Maputo, Setembro de 2015.

Neves- Engenheiro, a entrevista teve lugar no Simulador de voo nas Instalações dos Aeroportos de Maputo. Setembro de 2015.

Natália- Estudante, a entrevista decorreu na faculdade de Direito da UEM, em Maio de 2016.

Sr. Tembe-Agente da Polícia afecto no Distrito de Ka Tembe, a entrevista decorreu no seu Gabinete (Posto Policial) Agosto de 2015.

Sr. Nhaca- Reformado, a entrevista decorreu no recinto do Posto A administrativo da Ka Tembe, em Abril de 2016.

Sra. Tembe- Líder Comunitária, as entrevistas decorreram de forma frequente, tendo sido na sua residência e no Tribunal Comunitário. Entre Setembro e Outubro de 2014/15.

Tovela-Vereador do Distrito Municipal Ka Tembe, decorreu na Ka Tembe. Agosto de 2015.

Vânia- Residente na Ka Tembe, e dedica-se a venda de pescados no mercado informal.

Violeta- Camponesa, residente da Ka Tembe, a entrevista decorreu no Tribunal Comunitário da Ka Tembe. Março de 2015.